

DECRETO
Nº 9221/2024

“Qualifica a entidade Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange como Organização Social do Município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.408/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange, inscrita no CNPJ/MF nº 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, Cesário Lange-SP, CEP. 18.285-000.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito